



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Edilma Soares Paiva		
EMENTA: Autoriza Edilma Soares Paiva a exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Vicente Trajano de Mesquita, em Varjota, até 31.12.2014.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 12304116-3	PARECER Nº 1991/2012	APROVADO EM: 26.09.2012

I – RELATÓRIO

Edilma Soares Paiva, brasileira, professora, residente e domiciliada em Varjota, mediante o processo nº 12304116-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Vicente Trajano de Mesquita, instituição situada em Olho D'água dos Trajanos, s/n, CEP: 62.265-000, Varjota.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento, de 03.11.2011, solicitando autorização para o exercício da gestão escolar;

II – cópia do diploma expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, na qual concluiu o curso de Licenciatura em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena;

III – Declaração confirmando sua matrícula no Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar expedida pelo Centro Tecnológico Darcy Ribeiro;

IV – cópia de comprovação de experiência em magistério por mais de três anos;

V – declaração confirmando a carência de gestores escolares no município expedida pela 6ª CREDE/Sobral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 1991/2012

III – VOTO DO RELATOR

Acolha-se o requerimento de Edilma Soares Paiva para exercer a função diretiva temporária, na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Vicente Trajano de Mesquita, em Varjota, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE